CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO Nº 104/2023

EMENTA: Sugerimos, ao Sr. Prefeito Municipal, a prorrogação do prazo de vencimento para pagamento da Cota Única e 1° parcela do IPTU/2023.

Sr. Presidente,

Sugerimos, ao Sr. Prefeito Municipal, que prorrogue por 30 (trinta) dias e, se necessário for, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento da Cota Única e da 1° parcela do IPTU/2023, cujo vencimento está previsto para o dia 15 (quinze) de março do corrente ano.

JUSTIFICATIVA:

Srs. Vereadores,

Como é de conhecimento de todos, esse período, que inicia o presente ano, é carregado de compromissos financeiros para os nossos munícipes como IPVA, matrícula das escolas, materiais escolares, uniforme dos filhos e outros impostos e taxas (como de incêndio).

Além desses compromissos, este ano temos um agravante que são as constantes chuvas que estão castigando toda a região e, em especial, a nossa cidade, causando grandes prejuízos financeiros a população.

BARRA MANSA, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ GONÇALVES PITOMBEIRA
Vereador

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@barramansa.rj.leg.br – Site www.barramansa.rj.leg.br